

**TERMO ADITIVO N.º 004/2015**  
**CONVITE Nº 001/2013**  
CONTRATO Nº 018/2013 – Homologação: 21/02/2013

Objeto: Plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de fevereiro de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, para mais 06 (seis) meses, encerrando-se, portanto em 20 de agosto de 2015.

**§ 1.º:** O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 6,22%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 30/01/2014 à 30/01/2015, passando doravante a ser de R\$ 2.914,00 (dois mil novecentos e catorze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Contratante

**GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)**  
Contratado